



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

**EDITAL Nº 013, DE 11 DE JUNHO DE 2021**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA**

A Direção-geral do Campus Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar Nº 006/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital nº 006/2021 – vinculado ao Edital PROPEI nº 12/2021 – Fomento Interno 2021/2022.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4 A vigência das bolsas será de **01/07/2021 a 28/02/2022**.

## **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se a seguir.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Modalidade / Quantidade de bolsas</b>	<b>Carga horária</b>
Estudo e desenvolvimento de um <i>Smart Contract</i> para transferência de segredo industrial via <i>blockchain</i> .	Erik Schüller	BIDI / 2	16h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* na matriz orçamentária do *Campus Avançado Veranópolis*.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	11/06/2021
Período de inscrições	De 11/06/2021 a 17/06/2021
Divulgação de inscritos e detalhamento das formas de seleção de cada projeto no site do <i>campus</i>	Até 18/06/2021
Período de seleção dos bolsistas	De 19/06/2021 a 22/06/2021
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até 22/06/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 23/06/2021
Indicação do bolsista selecionado com o envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável	Até 25/06/2021
Início do projeto e das atividades do bolsista selecionado	01/07/2021

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

4.1 O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº009/2021.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScM6ITDMSC0bVKJsU3tHo\\_o4gbPqBSXS9o5b\\_bjzNhI0S-ddWg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScM6ITDMSC0bVKJsU3tHo_o4gbPqBSXS9o5b_bjzNhI0S-ddWg/viewform?usp=sf_link)

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT ou BIDTI, encontram-se a seguir.

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção
Estudo e desenvolvimento de um <i>Smart Contract</i> para transferência de segredo industrial via <i>blockchain</i> .	- Conhecimento em lógica de programação. - Disponibilidade para dedicar-se ao projeto. - Disposição para pesquisar e aprender de forma autônoma.	- Análise do currículo. - Caso necessário, entrevista.

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - Email: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar para o email [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br) da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *Campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Avançado Veranópolis*, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Avançado Veranópolis* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus* (<https://ifrs.edu.br/veranopolis/editais/>).

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - Email: [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br)

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à *Campus Avançado Veranópolis*, até a data constante no cronograma deste edital, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis site do IFRS/Editais, publicado junto ao edital ao qual o projeto está vinculado;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) termo de compromisso do bolsista, quando maior de 18 (dezoito) anos, e Autorização de pais ou responsáveis do bolsista menor de 18 (dezoito) anos, quando for o caso, conforme formulários disponíveis site do IFRS/Editais, publicado junto ao edital ao qual o projeto está vinculado;
- e) envio de cópia do CPF e do RG, para fins de verificação (opcional).

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPI nº 12/2021 e devem estar de acordo com o referido edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 12/2021 e Edital Complementar nº 006/2021 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus Avançado Veranópolis* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGEPE do *Campus Avançado Veranópolis* do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS - CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - Email: [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br)

Veranópolis (RS), 11 de junho de 2021.

---

Daniel de Carli  
Diretor-Geral do IFRS – *Campus* Veranópolis  
Portaria IFRS nº 162/2020

(O original encontra-se assinado na Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*)